



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 048/2024

Institui o “Dia Municipal do Contador e da Contadora de histórias” no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu o "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias", a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º O "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias" tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que se dedicam à arte de contar histórias, promovendo a valorização da cultura oral e estimulando o hábito da leitura e da imaginação no âmbito municipal.

Art. 3º Durante o "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias", poderão ser realizadas atividades culturais, como sessões de contação de histórias em espaços públicos, escolas, bibliotecas e centros culturais, bem como oficinas, palestras e outras iniciativas voltadas para a promoção da prática da contação de histórias e seu impacto positivo na educação, na formação cultural e no desenvolvimento social.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades culturais, bibliotecas, grupos de contadores de histórias e demais interessados na realização das atividades alusivas ao "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 21 de maio de 2024.

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituição do "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias" no calendário oficial do Município de Embu-Guaçu vem ao encontro da importância de reconhecer e valorizar a arte da contação de histórias e seus profissionais, que desempenham um papel fundamental na promoção da cultura, da educação e do desenvolvimento social.

O dia 20 de março é internacionalmente celebrado como o "Dia Internacional do Contador de Histórias", uma data que destaca a relevância e o impacto positivo que a prática da contação de histórias tem em diversas comunidades ao redor do mundo. Nesse contexto, a instituição do "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias" em Embu-Guaçu coincide com essa comemoração global, permitindo que o município se una a essa celebração e reconheça o valor dos contadores de histórias em nosso próprio contexto local.

A contação de histórias é uma arte ancestral que atravessa gerações, transmitindo conhecimentos, valores, tradições e experiências de vida. Além de estimular a imaginação e a criatividade, a contação de histórias também contribui para o desenvolvimento da linguagem, da empatia e do senso crítico, sendo uma ferramenta poderosa no processo de aprendizagem e socialização, especialmente para crianças e jovens.

A celebração do "Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias" proporcionará a oportunidade de promover atividades culturais e educativas voltadas para a valorização da contação de histórias, como sessões de contação em espaços públicos, oficinas, palestras e outras iniciativas que incentivem o hábito da leitura, a valorização da cultura oral e o fortalecimento dos laços comunitários em Embu-Guaçu.

Portanto, a presente proposição visa enaltecer e reconhecer o trabalho dos contadores e contadoras de histórias em nosso município, em conformidade com os princípios da valorização da cultura, da educação e da promoção do desenvolvimento humano e social. A instituição deste dia também permitirá que Embu-Guaçu se integre a uma iniciativa global de celebração dessa arte tão significativa para a nossa sociedade.